



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

PROCESSO Nº 13738.000158/2007-91
CONTRATO DRF/NIT Nº 01/2008

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/NIT Nº 01/2008

**VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DRF/NIT
Nº 01/2008, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, COMO LOCATÁRIA, A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA
SÉTIMA REGIÃO FISCAL E COMO
LOCADOR, O SR. JOSÉ DE ALMEIDA
BABO**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal (SRRF07), com sede na av. Presidente Antônio Carlos, nº 375, sala 314, centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela sua Chefe da Divisão de Programação e Logística/DIPOL – sra. Márcia Rita Coluchi Cavalcante, nomeada pela Portaria RFB nº 342, de 20 de maio de 2008, publicada no DOU de 23 de maio de 2008, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. José de Almeida Babo, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] brasileiro, divorciado, comerciante, portador de cédula de identidade nº [REDAZIDO] expedida pelo [REDAZIDO] domiciliado à rua [REDAZIDO]

doravante designado LOCADOR, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 10,19% (dez vírgula dezenove por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/11/2024, com fundamento no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 43% (quarenta e três por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a redução implementada por meio do Termo Aditivo nº 17/2021.

1.3. Com essa alteração, a Cláusula Primeira – Objeto, passará a vigorar com a seguinte redação, a partir de 01/11/2024:

“O presente Contrato DRF/NIT nº 01/2008 tem por objeto a locação do imóvel não residencial, térreo, de metragem 283,41 m², situado na rua Manoel Antônio Ventura nº 8, Centro da cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação será de R\$10.546,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e seis reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 126.552,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 7ª RF e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



Ministério da
Fazenda



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

LOCATÁRIA

ASSINADO DIGITALMENTE
MÁRCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE
Chefe da DIPOL/SRRF07

LOCADOR


JOSE DE ALMEIDA BABO
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

DANIELE GONCALVES LEOPOLDO em 30/09/2024

RAFAEL DE AMORIM ABREU em 30/09/2024

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 30/09/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP30.0924.10563.7153

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

5HwI4O6EXajjL46BOSCQjLfg8/0vjShEBv1P4rLs3iE=